

COMUNICADO AOS FORNECEDORES (ATUALIZAÇÃO)

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. vem, respeitosamente, comunicar que no dia 31/03/2022, por volta das 23:50hrs, o Governo publicou o Decreto 11.021/2022, prorrogando a TIPI (que tinha vigência até 31/03/2022) para o dia 30/04/2022, ou seja, a nova TIPI só entrará em vigor no dia **01/05/2022**.

No entanto, os Estados da Federação já haviam efetuado as devidas alterações e **NÃO** irão reverter a atualização em seu sistema.

Diante do exposto, em relação aos Produtos que tiveram alteração da NCM, teremos que manter a atualização da TIPI em nossos sistemas, muito embora, a Nova TIPI entrará em vigor no dia **01/05/2022**, tendo em vista que são os Estados que validam os Campos Obrigatórios do XML.



Cabe alertar a possibilidade de eventuais atrasos e/ou inconsistências no Registro das Notas Fiscais.

Atenciosamente,

CNH Industrial Purchasing